



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 3/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 1/9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, em conformidade com o Edital de Convocação anexo, na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, número 5.650, Bairro Industrial, na cidade de Igrejinha, no estado do Rio Grande do Sul, junto a sala de reuniões do Hotel Ibis, reuniram-se as federações filiadas à Confederação Brasileira de Voo Livre (CBVL), que inscrita no CNPJ sob o nº 29.455.789/0001-57, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Planejamento de ações para o pós Covid19; II - Planejamento de eventos e competições 2021; III - Inclusão do Módulo EAD de ENPI em Norma Regulamentar; IV - Deliberação da idade mínima para atividades desportivas em Norma Regulamentar; V - Ratificação das decisões do STJDVL e suas medidas disciplinares; VI - Deliberar sobre a execução de novo site de eventos e competições; VII - Reexposição dos registros e documentos financeiros, contábeis e administrativos do exercício 2019; VIII - Exposição dos registros contábeis recebidos do exercício 2018. Para instruir os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária assumiu a presidência da mesa o Senhor Alexander Brasil Correa, que convidou o Senhor Érico Oliveira para secretariar, ficando assim constituída a mesa. A Assembleia iniciou-se no horário das dez horas, contudo, não tendo alcançado em primeira chamada, nos termos do art. 25 do estatuto, o quorum necessário para sua instalação e funcionamento. Aguardando-se por trinta minutos, pouco após às dez horas e trinta, em segunda chamada, presentes os representantes de três Federações, foram atendidas as condições estabelecidas pelo Estatuto Social da CBVL, e, a assembleia foi instalada, dando início às deliberações dos itens constantes da ordem do dia, já relacionadas. O presidente da AGE fez sua saudação inicial passando a palavra ao senhor Alberto Vinícius Petry, que cumprimentou a todos diretores e representantes de entidades presentes, lembrando que o Estado do Rio Grande do Sul encontra-se em "Bandeira Laranja" do protocolo de distanciamento controlado, permitindo portanto realizações de atividades, sendo necessário observar algumas regras de higiene, distanciamento e uso de máscaras, que foram atendidas por todos e também pelo empreendimento (IBIS HOTEL) que está servindo de sede desta AGE e reunião.

O presidente da AGE, senhor Alexander, solicitou então que fosse realizada a abordagem prioritária do tema VIII da Ordem do Dia (**Exposição dos registros contábeis recebidos do exercício 2018**), uma vez que se encontrava presente o profissional de contabilidade e prestador de serviços contábeis para a CBVL, Senhor Aécio Hencke, onde passando a palavra imediatamente ao Contador, que, em ato contínuo, após fazer uma exposição geral sobre a aplicação das normas contábeis em relação às entidades sem fins lucrativos, apontou que a escrituração da CBVL apresentada, relativa ao ano de 2018 não obedeceu ao que está prescrito na legislação brasileira. Destacou, em seguida, que a partir de 2019 a CBVL iniciou um trabalho de adequação da

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 4/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 2/9

formatação dessa escrituração, sobretudo para fixar uma baliza em relação ao princípio da continuidade da escrituração. Expôs, em telão para visualização de todos, através de slide, pontualmente, quais foram as medidas implementadas a partir das demonstrações de 2019. Em seguida, ainda através de telão, foi exibido um paralelo das contas 2018/2019, ressaltando um registro de incremento de superávit apurado em 2019. Registrou que a partir de 2019 a CBVL passou a seguir rigorosamente o que exigido pela legislação no que é pertinente à escrituração contábil, e que isso, independentemente de mudança futura na gestão, deverá continuar sendo observado.

Encerrada a fala do Contador e respondidas as indagações feitas pelos presentes, o Presidente da Confederação, Alberto Petry, pediu permissão para falar, e, ressaltou que, ao assumir presidência da Confederação, sua gestão e também de seu diretor financeiro, André Durandes, sempre foram pautadas numa atuação responsável e transparente. mencionou que foram realizados e publicados trimestralmente relatórios financeiros no portal do piloto, que seguem lá disponíveis, permitindo acesso a estes relatórios para todos os confederados em dia, sendo esta uma postura de transparência sem precedentes na entidade. Além disso ressaltou que inúmeras ações foram tomadas para redução de custos e ampliação de receitas, sem que houvesse aumento no valor das anuidades de nossos atletas, pelo contrário, gradativamente foram promovidas reduções das anuidades, o que será novamente realizado para o próximo ano. Destacou que as medidas de austeridade motivaram um superávit expressivo e sem precedentes, demonstrados pelo contador, não havendo despesas supérfluas ou desnecessárias, permitindo inclusive destinar recursos em 2019 para as duas equipes brasileiras para competirem nos mundiais, que somadas alcançaram R\$75mil em incentivos, com recursos próprios da entidade e também com o resultado de eventos competitivos. Por fim, sinalizou que ainda é possível reduzir custos, deixar a máquina administrativa mais enxuta e eficiente, reiterando seu compromisso em entregar a entidade com a situação econômica e administrativa melhor do que a recebida.

Em sequência, os presentes foram indagados se tinham algo a perguntar, dúvidas sobre os registros contábeis ou financeiros, documentos fiscais ou qualquer informação complementar. Diversos associados se manifestaram. Quando apresentaram questionamentos, foram imediatamente respondidos pelo contador e também pelo diretor financeiro. Em seguida, todos sinalizaram que estavam plenamente satisfeitos com o exposto e com as explicações apresentadas, e que davam como sanadas todas as dúvidas eventualmente existentes em torno do tema.

Por fim, como há conexões entre os assuntos, e para evitar repetições, passou-se ao item seguinte da ordem do dia, contando ainda com a presença do Contador Aécio Henke na Assembleia. O presidente da AGE

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 5/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 3/9

solicitou portanto a abordagem do tema "VII" (**Reexposição dos registros e documentos financeiros, contábeis e administrativos do exercício 2019**). Sendo passada a palavra para o Diretor Financeiro da CBVL, Dr. André Durandes, onde consignou que as contas referentes ao ano de 2019 foram objeto de deliberação na AGO realizada no dia 07/12/2019, ocasião em que foram devidamente aprovadas as contas, sem apontamento ou ressalva. Portanto, para efeito de registro, deixou-se claro aos presentes que não se tratava de uma aprovação dessas contas, as quais, como já dito, foram aprovadas em tempo oportuno (AGO de 07/12/2019). Feito esse breve registro, o Diretor Financeiro passou a exhibir, no telão, através de slides, todos os registros e documentos financeiros, contábeis e administrativos do exercício de 2019. Em ato contínuo, após essa exibição geral, o Diretor ainda passou a esmiuçar, detidamente, cada ponto desses registros e documentos a fim de afastar, definitivamente, qualquer interpretação equivocada, dúvida ou curiosidade referente aos registros financeiros. Sendo ainda distribuído, de forma impressa, as planilhas e relatórios trimestrais financeiros e os registros contábeis elaborados para o exercício 2019, permitindo ampla análise por todos os mais de 20 convenionados (atletas, dirigentes e representantes) presentes. André Durandes ainda destacou o passivo judicial que a direção atual recebeu da gestão anterior, e, alertou que os valores em caixa não representam portanto uma situação de tranquilidade e conforto, pois há processo indenizatório em fase de execução, que o Clube São Conrado firmou compromisso em AGO de saldar, em valor estimado e superior de R\$300mil, contudo apenas figuram no polo passivo da ação a CBVL e o inativo clube local, impondo grande risco da execução pesar sobre a CBVL. O Diretor Financeiro, André, ainda ponderou sobre as movimentações opositoras, dizendo que nosso esporte é extraordinário, que fica muito sentido pelas críticas infundadas de determinados pilotos que deveriam ser um exemplo para os mais novos no esporte. Nesse norte, André disse que cabe perguntar: "Nós como pilotos, devemos ou não nos preocupar com quem indicaremos para nos dirigir, representar e reivindicar nossos direitos frente a sociedade nos tempos atuais e futuros? E, respondo: No mínimo devemos observar à conduta, a integridade e a índole dos possíveis candidatos, para que no mínimo preservem o que já está sendo feito e com expectativas de melhoramento geral! Tenho dito!", foram suas considerações finais.

Restando concluída a abordagem financeira, o presidente da AGE solicitou que fosse realizada a abordagem do Item "V" da pauta (**Ratificação das decisões do STJDVL e suas medidas disciplinares**), convidando a Dra. Juliana Vieira Lobato, vice presidente do STJD do Voo Livre, para apresentar as decisões tomadas pela auditores do STJD que necessitam de ratificação. Juliana Lobato apresentou um breve e didático relato sobre o funcionamento do Tribunal, sua composição, forma de processamento e julgamento, permitindo que todos os presentes compreendessem a finalidade do STJD. Em seguida informou que o Tribunal recebeu cinco denúncias desde o início de suas atividades, destas, duas não foram submetidos a fase de instrução por falta

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 6/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 4/9

de citação válida do atleta denunciado, as outras três denúncias foram instruídas e receberam decisão por parte dos auditores. Contudo apenas uma destas três decisões precisa, em razão de disposições estatutárias, ser submetida a deliberação em AGE, pois trata de pena de exclusão do quadro confederativo. Portanto, em atenção ao que previsto no Regimento Interno e no Estatuto da CBVL, a representante do STJD fez a leitura das peças que integram o PAED (Procedimento Administrativo Ético Disciplinar) e também de cada um dos votos dos auditores que julgaram o procedimento de nº 00006.25-08-2020-01-SC-88090, que recebeu dois votos pela exclusão de ADEILSON FERREIRA DE SOUZA, e um voto divergente, sendo submetida à confirmação da AGE, resultando, por unanimidade, pela ratificação da decisão do STJD, impondo ao piloto a punição de exclusão do quadro de atleta associado/confederado.

Encerrada a discussão sobre as deliberações do STJD, o presidente da AGE Alexander Brasil, solicitou que fosse abordada a temática trazida pelo Item "VI" (**Deliberar sobre a execução de novo site de eventos e competições**) passando a palavra ao Diretor de Comunicações da CBVL, senhor Lucas Axelrud, que apresentou proposta que considera mais vantajosa, considerando custo benefício e qualidade de serviços, a que contempla garantia vitalícia de assistência técnica pelo fornecedor do site, sem cobrança de mensalidade de manutenção ou suporte. O conteúdo dos itens exigidos e constantes dos orçamentos foram lidos e apresentados à Assembleia. Em seguida, o Diretor de Comunicação fez comentários sobre a função de cada item contido no orçamento, justificando sua necessidade. Diversas perguntas foram feitas e imediatamente respondidas. Sobre os valores necessários para implementar o novo site, consignou-se que o gasto seria de aproximadamente R\$31.000,00 (trinta e um mil reais a vista). Por fim, submetidos a apreciação da AGE, por unanimidade, foi aprovada a implementação do novo site de eventos, condicionado a análise e aprovação dos orçamentos pela Diretoria, formada por no mínimo três propostas (orçamentos).

Além disso, foi apresentado um projeto para tradução do site institucional para a língua inglesa, o que decorreria em um investimento de aproximado de R\$7.000,00 (relativo a tradução) e de R\$ 2.600,00 (relativo a programação), submetidos a apreciação da AGE, por unanimidade, foi reprovada a implementação imediata desta ferramenta de linguagem ao novo site institucional, lançado recentemente, devendo ser analisada, sua conveniência e necessidade, no futuro.

Encerrada a discussão sobre as deliberações de tecnologias, o presidente da AGE Alexander Brasil, solicitou que fosse abordada a temática trazida pelo Item "IV" da pauta (**Deliberação da Idade mínima para atividades desportivas em Norma Regulamentar**), passando a palavra para o Diretor Técnica de Parapente Érico Oliveira e também ao atleta Manuel Navarro, que apresentaram manifestação e fundamentos pela viabilidade da prática de voo duplo, seja instrucional ou mesmo em atividade de turismo de aventura, com

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 7/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 5/9

passageiros menores de 18 anos. Neste momento foram exibidos no telão os textos da Norma Regulamentar, primeiramente a versão de 2016, que apresentava em seu artigo 4º a seguinte redação: *"Artigo 4º - A idade mínima para a prática de Voo Livre é de 18 anos, sendo que, os menores entre 16 e 18 anos poderão praticar o esporte mediante autorização expressa dos pais ou responsáveis legais."*, e, em seguida a versão vigente, aprovada em 2019, que apresenta em seu artigo 3º a seguinte redação: *"Art. 3º - A idade mínima para a prática de voo livre é de dezoito (18) anos, sendo admitida a prática por menores mediante autorização especial emitida por autoridade aeronáutica competente, autorização judicial ou disposição expressa de Lei Federal ou Regulamento."*

Realizou-se ampla discussão quanto ao objetivo, abrangência e possíveis interpretações a nova redação trazida pela Norma Regulamentar (Versão 2019) em seu Artigo 3º, havendo consenso que os autores da norma buscavam regular e permitir a prática por menores, condicionadas a autorizações específicas, legais ou normativas. Contudo, o entendimento majoritário nesta AGE foi de que a "prática do voo livre" impressa no texto normativo refere-se tão somente ao atleta propriamente dito, aquele que aprende e passa a voar na condição de piloto solo. Foram mencionados pelos participantes da AGE exemplos de jovens atletas e competidores foram formados numa espécie de "categoria de base", normalmente resultados da transgeracionalidade, ou seja, a prática desportiva ensinada de pai para filho(s). O consenso formado nesta AGE é de que a CBVL não deve impedir a formação de novos atletas por conta da menoridade civil ou penal, desde que observada as condições trazidas pela Norma Regulamentar e sejam tomadas as medidas necessárias para assegurar os direitos do menor, especialmente os impostos pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Quanto a prática de voo Instrucional com passageiros menores, houve consenso no sentido de que autoridade aeronáutica brasileira tem regulado idade mínima para o aprendizado, tanto na aviação civil, como na prática aerodesportiva, sendo citado o exemplo do voo a vela e o paraquedismo, devendo ser promovido estudo quanto às limitações impostas por este órgão regulador.

Encerrada a fase de deliberações, passou a ser realizada a abordagem dos itens "I" (Planejamento de ações para o pós Covid19) e "II" (Planejamento de eventos e competições 2021), onde o presidente da AGE solicitou manifestação dos Diretores de Competições de cada modalidade. Falou primeiramente o Diretor de Competições de Asa Delta Bruno Sandoli, que destacou a importância de fomentar permanente diálogo com a Liga de Competidores a fim de produzir um ambiente democrático de deliberações, ouvindo, respeitando e valorizando as opiniões, sempre prezando pelo crescimento da modalidade sem abrir mão da segurança de seus atletas. Bruno trouxe alguns aspectos balizadores para a edição final do edital que deve selecionar as cidades sedes para 2021, entre eles: abrir prazo para recebimento de propostas, estabelecer processo de

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 19730729

Associação dos Notários
do Rio de Janeiro



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 8/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 6/9

consulta a liga, formar consenso entre Comissão Técnica e Liga, com isso, selecionar e declarar sedes e datas dos campeonatos em 2021, selecionar locais que estimulam a participação de um número maior de competidores. O presidente da CBVL pediu a palavra e de imediato parabenizou o Diretor Bruno Sandoli, enfatizando que a tarefa de gerir a comissão técnica é um desafio gigante, consome tempo e dedicação, exigindo de seu gestor grandes virtudes, que o atual diretor tem e vem conduzindo com maturidade e responsabilidade. Em seguida o presidente da AGE passou a palavra ao Diretor de Competições da modalidade parapente, senhor Alfio Vegni Junior, que trouxe a necessidade de incluir, além do Campeonato Brasileiro de Parapente, no mesmo edital, o processo de seleção de cidade sede para um evento destinado para a classe conhecida "SPORT", que pode ser denominado como "Copa Sport", além disso solicitou que seu email seja incluído no edital (avi_sl@outlook.com) para o recebimento das propostas, como novo diretor técnico de competições da modalidade, manifestou que o valor das inscrições deverá ser declarado como de R\$750,00, sendo inserido adicionalmente o valor de R\$30,00 para destinação direta ao pagamento de registro de taxa pré PWC. Informou ainda que análise das propostas serão realizadas pela CT CBVL, para posterior aceite ou veto da presidência CBVL. Manifestou ainda que não serão mantidas como prioritárias as etapas selecionadas para o ano de 2020, devendo haver novo processo sem compromisso de manutenção com as mesmas. O presidente da CBVL pediu a palavra e manifestou o desejo de manter as sedes selecionadas de 2020 para o ano de 2021, mas acatou a proposição do diretor técnico de parapente. Entretanto o presidente da CBVL expôs preocupação com os recursos que ficaram retidos pelo organizador (Ederson Souza Dutra), por conta de contratos pagos pelo mesmo para o preparo da Etapa de Governador Valadares que acabou sendo cancelada pela pandemia, que totalizam R\$15mil reais. Ressaltou que em não havendo etapa em 2021 naquele local, por conta de uma deliberação no processo de seleção gerenciada pelo Diretor Técnico e Comissão Técnica, isso poderá impor um prejuízo para o caixa da entidade, que entende ser evitável. O presidente da CBVL ainda esclareceu que o organizador da etapa de GV que foi cancelada em razão do COVID apresentou declaração justificando as despesas e contratos pagos que não puderam ser ressarcidos pelo cancelamento, mas que podem ser exigidos para evento futuro e próximo. O organizador da etapa de GV indicou através de email os contratos, recibos e documentos fiscais, bem como relatório de que houve despesas pagas com NT - Backdrop (entrevistas) no valor de R\$1.000,00, despesas com NT - Medalhas no valor de R\$1.555,00, despesas com NT camisetas no valor de R\$3.942,00, despesas com o contrato de tendas no valor de R\$ 3.400,00, despesas com climatizadores no valor de R\$2.500,00, despesas com Dioclécio Rosendo na Conferência de waiponts/goals e confecção de Novo Mapa no valor de R\$800,00, e, outras despesas com colaboradores em condição de adiantamento de serviços no valor de R\$2.000,00, totalizando valor aproximado de R\$15mil reais.

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 9/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97203.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 7/9

Em continuidade aos trabalhos, o presidente da AGE solicitou a abordagem do Item "III" da pauta (Inclusão do Módulo EAD de ENPI em Norma Regulamentar), brevemente discutida a temática, houve consenso que o avanço tecnológico é uma corrente que deve ser utilizada pela entidade, devendo ser portanto admitida como viável mediante deliberação da diretoria, sem necessidade de alteração da Norma Regulamentar.

Em processo final dos trabalhos do dia a diretoria da CBVL passou a **deliberar sobre questões administrativas**, planos e estratégias para 2021. Entre outros assuntos, foi abordado, discutido e deliberado pela diretoria que a abertura de processo de pagamentos de anuidades 2021 poderá ser iniciado na segunda quinzena de outubro, como tradicionalmente realizada. Outro aspecto importante, amplamente debatido pela diretoria da CBVL, em especial pelas mudanças e efeitos da pandemia imposta a todos, foi a definição dos valores que devem ser aplicados para as anuidades CBVL. Nesta questão a preocupação dos diretores se concentrou em poder disponibilizar, pelo segundo ano consecutivo, uma redução nos valores das anuidades ao maior número de atletas, buscando desonerar o confederado por meio da gestão pela redução de custos e maior eficiência na manutenção da entidade. Desta maneira ficou estabelecido que se manterá o escalonamento da anuidade, passando o **N1 para R\$75,00** a ser aplicado em 2021; - **baixando** o valor do **N2** de R\$110,00, aplicado em 2020, para **R\$100,00** a ser aplicado em 2021; - **baixando** o valor dos **N3, N4 e N5** de R\$160, aplicado em 2020, para o valor de **R\$150,00** a ser aplicado em 2021; **mantendo** o valor aplicado em 2020 para as demais homologações (VD/Inst/Cert) em **R\$210,00** para o exercício de 2021, bem como **mantendo a política de desconto para instrutores** que formam e integram novos atletas ao sistema confederativo de pilotos CBVL. Ainda, buscando promover uma importante desoneração aos atletas e competidores, a direção da CBVL resolveu **isentar a cobrança de Licença FAI para o exercício de 2021**, a fim de fomentar e incentivar os atletas para participarem de eventos e competições com homologação FAI, graças a política de redução de custos e eficiência que possibilitaram a desoneração dos atletas confederados.

Por fim, a diretoria da CBVL discutiu sobre a necessidade de se promover uma renovação e também adequação de Diretores Técnicos Regionais (DTRs), para uma melhor distribuição em regiões, estados e localidades. Para este processo foram designados o Diretor Técnico de Parapente, Senhor Érico Oliveira, e o Diretor Técnico de Asa Delta, Senhor Marcelo Ferreira, que recebem poderes para promover tanto a **exoneração** como também o **recrutamento de novos DTRs**. O processo de renovação e adequação deverá ser executado e publicizado preferencialmente até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser realizado consulta ou cadastro para recepcionar interessados pela nomeação nesta importante função institucional. O presidente da CBVL destacou ainda que o Diretor Técnico Regional (DTR) tem o compromisso de zelar pela

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 10/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

Página: 8/9

manutenção das políticas de segurança e de Gestão da CBVL, garantindo a aplicação da Norma Regulamentar e do Código de Conduta e Ética junto às Federações e Clubes ao qual é afiliado, atuando como representante da CBVL na região administrada pela federação ao qual é associado, observado requisitos e prerrogativas impostas pelo Art. 12 de Norma Regulamentar vigente.

Em manifestação final do presidente da CBVL, com sua Diretoria, mencionou que alguns integrantes e dirigentes ligados à antiga gestão CBVL, desde o afastamento dos mesmos no início deste ano, passaram a fazer narrativas falaciosas, em grupos de aplicativos de mensagem, estimulando críticas a gestão, sem fundamentos, financiando a contratação de um escritório de advocacia para confrontar atos de gestão, contudo todos os protocolos/notificações/requerimentos recebidos pela CBVL foram formalmente respondidos pela assessoria jurídica da Confederação, com a juntada de provas documentais, evidenciando que se tratam de ilações de natureza política/opositora, sem qualquer base probatória. Além disso, Alberto relatou que precisou registrar Boletim de Ocorrência em março do corrente ano, pois recebeu telefonema, numa chamada não identificada, onde uma pessoa passou a fazer ameaças dizendo que o mesmo não deveria ir mais a São Conrado, sede da CBVL, no Rio de Janeiro. Pontuou, que este episódio de crime é lamentável, motivando seu receio de voltar ao RJ, em razão da sua segurança pessoal. Além disso, tomou conhecimento durante a AGE que um dos Conselheiros Fiscais, que não esconde sua postura de opositor a atual gestão, está agindo nos bastidores com parcialidade e pessoalidade, "desprezível postura antiética", extrapolando suas funções de conselheiro, e que, estaria contatando os demais Conselheiros para solicitar a mudança dos pareceres favoráveis, já emitidos e publicados por eles, para textos que impõe a desaprovação das contas da gestão, buscando com essa narrativa enfraquecer a presidência. As informações recebidas em AGE apontam que estas ações contaram com apoio do ex-vice presidente da CBVL, que segundo relatos vem mobilizando algumas federações para assinarem requerimentos contra atos da gestão. Alberto disse que não irá pessoalizar ou retaliar, mas exige respeito e maturidade de seus críticos ou opositores, pois "uma coisa é discordar e outra é propagar ilações ou fomentar intrigas". Petry lamenta por todos estes fatos, em especial por estarem criando este clima de desconforto, revanchismo e disputas de poder, quando deveria ser o oposto, poderíamos caminhar juntos pelo desenvolvimento do esporte, deixando de lado os interesses pessoais ou locais. O presidente Petry ainda mencionou que irá contatar, nos próximos dias, cada presidente de federação a fim de alinhar estratégias e dialogar, buscando sanar dúvidas que ainda possam existir, desconstruindo as narrativas, pacificando relações e fortalecendo vínculos de cooperação e trabalho. Além disso, a diretoria estará verificando nos próximos dias denúncia quanto a emissão indevida de documentos com representação não autorizada, e, promovida sem o conhecimento e/ou consentimento da presidência. Razão que fica expressamente proibido a emissão de qualquer documento com a identidade visual da CBVL

Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57
Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado
Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981
contato@cbvl.com.br



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOO LIVRE

RCPJ-RJ 22/03/2021-76

EDNC45341AFB

fl.: 11/11

WWW.CBVL.COM.BR

Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502

São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095

(21) 97208.9598 | contato@cbvl.com.br

Página: 9/9

por pessoas alheias ao quadro diretivo atual. Desta maneira, não estão autorizadas a representar, assinar documentos ou ofícios, notas ou requerimentos ou emitir qualquer manifestação em nome da CBVL sem a autorização prévia do presidente e de seus diretores. Em tempo, o presidente da CBVL desejou registrar reconhecimento a impessoalidade e imparcialidade dos Conselheiros Fiscais João Oliveira e Mário Monteiro, bem como de dirigentes das federações que escolheram não tomar partido frente a esses movimentos de crítica não fundamentada e oposição ao trabalho da direção. Encerrando assim, Alberto reforçou que sua gestão deve continuar trabalhando de forma austera, responsável e transparente, e, que, novas mudanças serão implementadas objetivando desenvolver o Voo Livre e o sistema confederativo do voo livre.

Para proceder encerramento, registramos as Federações Presentes: FGVL - Federação Gaúcha de Voo Livre; - FVLERJ - Federação de Voo Livre do Estado do Rio de Janeiro; FCVL - Federação Capixaba de Voo Livre.

Em seguida, nada mais havendo a tratar, com agradecimentos da mesa, foram encerrados os trabalhos desta Assembleia, lavrando-se a presente ata em forma de sumário, a qual foi lida e achada conforme, e vai assinada por mim, Erico Oliveira, que secretariei a Assembleia, e pelo Presidente da mesa Sr. Alexander Brasil Correa.

Igrejinha/RS, 26 de setembro de 2020.

Alexander Brasil Corrêa
Presidente da AGE

Érico Oliveira
Secretário da AGE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 45015

202102121430499 22/03/2021

Emol: 48,79 Tributo: 16,59

Selo: EDNC 45341 AFB

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo R. de Moraes
Oficial



Confederação Brasileira de Voo Livre - CBVL - CNPJ nº 29.455.789/0001-57

Av. Prefeito Mendes de Moraes S/N - São Conrado

Rio de Janeiro - RJ - Tel: (51) 9 9970-1981

contato@cbvl.com.br